



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

*Procto em 06/11/81  
outro - 12/11/81*

LEI Nº 1.395/81 de 30 Nov 81.

DENOMINA TRAVESSA FRANCISCO CARNEI  
RO BASTO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN  
CIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sancio-  
no a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Travessa Francisco Carneiro Basto Fi-  
lho, uma artéria desta cidade, partindo da Rua 18 do Forte e limitando-se com a Rua  
Augusto dos Anjos, próximo as Casas de Manuel Palmeira.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos providenciará a aposição  
das Placas denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua pu-  
blicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 30 Novembro de  
1981.

Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional